



EDITAL VAGAS REMANESCENTE Nº 56/2023-PPGADM

Abertura de inscrições para vagas remanescentes para o ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Administração, Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM, em nível de Mestrado Profissional, com área de concentração em Estratégia, Inovação e Tecnologia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGADM, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes e estabelece as normas para a realização do processo seletivo da turma ingressante em 2024.

1. **Linhas de Pesquisa:** as vagas remanescentes são apenas para a linha de pesquisa Inovação e Tecnologia, assim, o candidato deve marcar escolher apenas esta opção na ficha de inscrição (Anexo 1).
 - 1.1 Linha de pesquisa em Inovação e Tecnologia: visa desenvolver estudos em organizações públicas e privadas com foco nas questões relacionadas à gestão da tecnologia e da inovação em seus diversos aspectos, bem como das relações e/ou implicações delas com as estratégias organizacionais, com o desempenho organizacional, com a competitividade, tecnologia e inovação, com a sustentabilidade, gestão do conhecimento, empreendedorismo, dentre outras.
 - 1.2 A critério do Colegiado do PPGADM poderão ocorrer remanejamentos dos candidatos aprovados ou suplentes entre as linhas de pesquisa do PPGADM, respeitados os limites de vagas por linha.
 - 1.3 A designação de orientadores será realizada após encerrado o processo de seleção, de acordo com a disponibilidade de cada Docente, ouvidos a Comissão de Seleção e os Docentes, devendo ser aprovadas as indicações pelo Colegiado do Programa.
2. **Número de Vagas:** serão ofertadas um total de até 05 (cinco) vagas para o ingresso no ano letivo de 2024, sendo essas 05 (cinco) para a linha de pesquisa de Inovação e Tecnologia. As vagas por linha de pesquisa poderão ser remanejadas, a qualquer tempo, pelo Colegiado do Mestrado em função de alterações na capacidade de orientação dos professores do Programa.
3. **Comissão de Seleção:** para conduzir o processo seletivo de ingresso como aluno regular no PPGADM para o ano de 2024, será designada uma comissão pelo Colegiado do PPGADM, em reunião a ser realizada antes de finalizado o processo de inscrição a que se refere este Edital.
4. **Etapas do Processo de Seleção**
 - 4.1 Homologação das inscrições: a Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio, com a convocação dos candidatos para as etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atenderem aos prazos, serão indeferidas.
 - 4.2 Redação pessoal

- 4.2.1 Os candidatos devem apresentar, junto a documentação de inscrição, um texto com a sua proposta de pesquisa ou intervenção (pré-projeto de pesquisa ou de relato), aderente à linha de pesquisa disponível (Inovação e Tecnologia).
- 4.2.2 A redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção deve conter no máximo 10 (dez) páginas (A4), com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm.
- 4.2.3 No início da primeira página deve constar o título provisório, o nome do candidato e a linha de pesquisa do PPGADM a qual o tema está aderente. Na sequência, o texto deve conter, no mínimo:
- I. Para projeto de pesquisa: uma introdução com a contextualização do tema, a definição de problema ou questão de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa; a base teórica; a sugestão de metodologia; os resultados esperados e as possíveis contribuições práticas e/ou teóricas do estudo; as referências citadas.
 - II. Para projeto de relato: uma introdução com o contexto e a realidade investigada; o embasamento científico; o diagnóstico da situação-problema e/ou oportunidade de resolver problema e/ou plano de ação; a proposta análise e de inovação ou intervenção ou recomendação; as referências citadas.
- 4.2.4 A redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada um. Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez). Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

4.3 Entrevista

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão entrevistados pelos professores do colegiado do PPGADM, distribuídos de acordo com a linha de pesquisa escolhida, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), limitando-se a quantidade de entrevistados ao dobro do número de vagas disponibilizadas. Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

4.4 Teste ANPAD

Documento OPCIONAL de caráter classificatório, com dois anos de validade (realizado no período de setembro de 2021 a dezembro de 2023). Esta fase classifica os candidatos em função da nota geral obtida no teste. A nota do teste da ANPAD para o PPGADM é o resultado da pontuação do candidato dividida por sessenta. Esta nota tem peso de 1,0 (um) e irá compor o escore para a classificação geral. A inscrição no teste, efetivação da prova e envio do comprovante em tempo hábil para o processo seletivo do PPGADM são de responsabilidade do candidato.

4.5 Avaliação do Currículo

Documento obrigatório para fins de classificação, levando em conta formação acadêmica e a participação em atividades profissionais e acadêmicas. Serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas no dia da entrevista, por meio da apresentação de cópias dos documentos (certificados, certidões, atestados, diplomas e outros documentos oficiais. A pontuação deverá ser realizada pelo candidato em formulário próprio (Anexo 2). A nota da avaliação do currículo é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e maior pontuação obtida entre os candidatos aprovados nas etapas de redação

pessoal e entrevista, multiplicado por 10. Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

4.6 Classificação final

A classificação final dos candidatos será calculada da seguinte forma: ((Redação pessoal da proposta de pesquisa x 3) + (média da Entrevista x 3) + (Nota do Teste ANPAD/PPGADM x 1) + (Nota proporcional do Currículo x 3)) / 10

5. Cronograma de Realização da Seleção

DATAS	ETAPAS	LOCAIS
De 22/01/24 a 05/02/24	Inscrições ao processo de seleção, devendo toda a documentação exigida ser encartada no site de inscrição.	https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2023/7
De 06/02/24 a 09/02/24	Homologação dos documentos.	https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2023/7
A partir de 09/02/24	Divulgação da homologação de inscrições.	Site do PPGADM.
A partir de 19/02/24	Divulgação dos aprovados na redação e convocação para entrevista.	Site do PPGADM.
A partir de 27/02/24	Entrevistas com os Professores do PPGADM, de acordo com cronograma. (manhã e tarde).	Campus Santa Cruz – UNICENTRO
A partir de 04/03/24	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação.	Site do PPGADM.

6. Disposições Gerais para as Inscrições

6.1 Documentos necessários: no ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato deve postar no sistema de inscrição:

- Requerimento de inscrição em formulário específico (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado (assinalando somente uma linha de pesquisa);
- Formulário de pontuação do currículo (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado e as cópias da documentação comprobatória organizada rigorosamente na ordem sequencial de apresentação do Formulário, devem ser anexados em documento único;
- Redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção, conforme instruções constantes no item 4.2.
- Currículo Lattes atualizado (com data de atualização do segundo semestre 2023), sendo que as informações incluídas no Anexo 2 devem estar cadastradas no Currículo Lattes;
- Comprovação de conclusão de curso de graduação (vide item 6.4);
- Documentos pessoais (em arquivo único): cédula de identificação (RG, CNH, Carteira de Identidade de Classe, Passaporte, etc.); se no nº do CPF não constar no documento de identificação, cópia do cartão do CPF ou documento emitido diretamente do site da SRF; título de eleitor e comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (para os homens); certidão de nascimento ou casamento; e

fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.

g) Pagamento da taxa de inscrição.

6.2 Os documentos listados nas letras “a” até “f” devem ser salvos no formato PDF para que possam ser postados no sistema. Em relação a letra “g”, a comprovação do pagamento será feita pelos relatórios enviados pela instituição financeira. O comprovante somente será solicitado caso haja algum problema nesta comprovação.

6.3 Ambos os anexos citados neste dispositivo poderão ser encontrados em formato de planilha .xls, no seguinte link: <https://www3.unicentro.br/ppgadm/formularios/>

6.4 Comprovação de conclusão de graduação: serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado Profissional em Administração os candidatos que possuam:

- a) diploma de cursos superiores de tecnologia ou de graduação, em qualquer área do conhecimento, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, com data de colação de grau ou documento que confirme a colação de grau até a efetiva emissão do diploma;
- b) diploma de graduação fornecido por instituições estrangeiras, desde que convalidados por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, com data de colação de grau;
- c) declaração institucional de que é aluno concluinte ou formando, para àqueles que estão no último ano de seus cursos de graduação. Neste caso o candidato, se aprovado, deverá entregar, na data da matrícula, cópia do diploma de graduação ou declaração de confirmação da efetiva conclusão do curso.

6.5 Locais de realização das inscrições: as inscrições serão realizadas de 22/01/2024 a 05/02/2024, exclusivamente no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2023/7>

6.6 Inscrição de candidato estrangeiro:

- a) a seleção dos candidatos estrangeiros inscritos, no âmbito deste edital, é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- b) o candidato estrangeiro deve atender as exigências da legislação brasileira;
- c) além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

6.7 Taxa de inscrição: a inscrição no curso de Mestrado Profissional em Administração será mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), sendo efetuado por meio de boleto bancário, emitido no ato da inscrição no *site* <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2023/7>

7. Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados

7.1 Após homologação do Colegiado, a Coordenação divulgará no *site* do Programa, em Edital, a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção, em ordem de classificação.

7.2 Os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes.

7.3 No caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado, é chamado o candidato suplente, se houver, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.



- 7.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa no mês março de 2024, em data e horário a serem fixados no Edital de Aprovação e Classificação,
- 7.5 Outros documentos necessários para a matrícula:
- Uma fotografia 2x2 recentes para confecção da carteira de estudante;
 - Original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC (a entrega do Certificado não dispensa a entrega da cópia do Diploma devidamente em momento posterior, de acordo com as exigências institucionais);
 - Original do histórico escolar do Curso de Graduação;
 - Originais de documentos pessoais: documento de identificação; CPF (se houver cartão do mesmo, se não cópia simples do documento emitido diretamente do site da SRF); título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral TSE; certificado de reservista (para os homens); certidão de nascimento ou casamento; e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.
- 7.6 As originais indicadas no item 7.5 serão utilizadas para a conferência e autenticação das cópias na secretaria do PPGADM, sendo que as originais serão devolvidas imediatamente após a autenticação, no ato da matrícula. É facultada a entrega de cópias autenticadas em cartório e, neste caso, não é necessária a entrega da original para autenticação na secretaria.
- 7.7 O candidato que não entregar cópia do diploma de curso superior de tecnologia ou de graduação ou, para os formandos ou recém concluintes de curso superior de tecnologia ou de graduação, documento que comprove a conclusão de curso superior não terá sua matrícula efetivada, abrindo-se automaticamente vaga para matrícula de suplente, se houver.
- 7.8 É vedada a matrícula simultânea como aluno regular em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO.
- 7.9 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNICENTRO e ao regulamento do PPGADM.

8. Duração e Integralização do Curso

- 8.1 O prazo de duração do Curso de Mestrado Profissional em Administração é de até 24 (vinte e quatro) meses, incluída a elaboração e defesa do trabalho de conclusão do curso.
- 8.2 O ano letivo será dividido em dois semestres, abrangendo o período de março a dezembro de cada ano.
- 8.3 Para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Administração exige-se o cumprimento de créditos provenientes de disciplinas e outras atividades, de acordo com o Regulamento do PPGADM.
- 8.4 A realização das disciplinas será, preferencialmente, no período noturno e, eventualmente, aos sábados.
- 8.5 Algumas atividades obrigatórias e/ou opcionais poderão ocorrer no período matutino ou vespertino.

9. **Língua Estrangeira:** o candidato ao grau de Mestre em Administração deve comprovar proficiência em língua inglesa, conforme regulamento da Pós-Graduação da UNICENTRO e do próprio PPGADM.

10. Outras atividades obrigatórias: o candidato ao grau de Mestre em Administração deve cumprir, além das disciplinas e da proficiência em língua inglesa, todas as atividades obrigatórias, conforme Regulamento do PPGADM.

11. Disposições Finais

- 11.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 11.2 Ao matricular-se, se aprovado, o aluno declara estar ciente das obrigações junto ao PPGADM e à UNICENTRO, e da necessidade de dedicar o tempo necessário para a realização das atividades do Programa.
- 11.3 Não haverá devolução dos valores pagos a título de inscrição no processo seletivo, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 11.4 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional em Administração da Unicentro não possui mensalidades para os alunos do programa.
- 11.5 Recursos poderão ser interpostos até 48 horas após a publicação deste edital, dirigidos à Comissão de Seleção. O mesmo período de tempo para recurso será aplicado aos demais editais de seleção vinculados a este Edital.
- 11.6 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGADM podem ser obtidas na página eletrônica www3.unicentro.br/ppgadm/ ou na Secretaria do Programa, no Campus Santa Cruz da UNICENTRO, 4º andar do Bloco R, sala 33, Rua Padre Salvador, 875 – Santa Cruz, Cx. Postal 730, Fone (42) 3621-1907/1072, Fax (42) 3621-1090, CEP 85015-430, Guarapuava – PR.
- 11.7 A Secretaria do PPGADM tem seu horário de funcionamento informado no site www3.unicentro.br/ppgadm/
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2023.



Prof.^a Dr.^a Zoraide da Fonseca Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
Portaria nº 718/2023-GR/UNICENTRO



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA (marcar apenas uma das linhas)

ESTRATÉGIA

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

NOME:	
CPF:	
RG:	
DT. NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
LINK LATTES:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE/UF:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

GRADUAÇÃO EM:	
INSTITUIÇÃO:	
CONCLUSÃO EM:	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
INSTITUIÇÃO:	
INÍCIO EM:	



CARTA DE INTENÇÃO (não ultrapassar 25 linhas)

* O candidato (a) deve indicar 2 (dois) possíveis orientadores (as) de acordo com a linha de pesquisa escolhida neste ANEXO I. * A sugestão deve ser feita de acordo com a lista atual de docentes do programa, que se encontra no endereço eletrônico do PPGADM:

<https://www3.unicentro.br/ppgadm/linhas-depesquisa/>

ORIENTADOR (A):	

INSTRUÇÕES

- 1) Preencher as informações do Candidato (apenas partes sombreadas em marrom);
- 2) Indicar a quantidade de documentos que possui para cada item. Se não possuir colocar " 0 ". A pontuação será calculada de forma automática;
- 3) Cada documento deverá ser numerado no canto superior direito, preferencialmente em cor vermelha, de acordo com o código de cada item. Por exemplo, se o documento for referente ao curso de Mestrado, então o candidato deverá colocar o código 1.1;
- 4) Somente serão consideradas as pontuações comprovadas por meio de documentos;
- 5) A não indicação ou a indicação errônea do documento levará à desconsideração do item pela Comissão Examinadora;
- 6) Os documentos devem ser indicados e anexados em ordem numérica crescente (entregues em data e local definido no Edital).
- 7) Os documentos anexados e as pontuações calculadas serão conferidas pela Comissão Examinadora, ficando a pontuação sujeita a modificações.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 - Mestrado em qualquer área (reconhecido pela CAPES)	50	50		0,0
1.2 - Disciplinas cursadas em mestrados reconhecidos pela CAPES (apenas conceitos A e B)	15	45		0,0
1.3 - Especialização em administração, contabilidade, economia e secretariado executivo	10	20		0,0
1.4 - Especialização em outras áreas	5	10		0,0
1.5 - Participação em projeto concluídos de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria e/ou estágio pedagógico voluntário.	5	15		0,0
2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANT. MESES	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1 - Em cargos de direção/gerencia (pontos por mês)	0,50	30		0,0
2.2 - Em cargos de supervisão/coordenação (pontos por mês)	0,25	15		0,0
2.3 - Consultorias e assessorias (pontos por mês)	0,25	15		0,0
2.4 - Docência na graduação e/ou pós-graduação (pontos por mês)	0,50	30		0,0
2.5 - Participação em colegiado como coordenador/chefe ou vice (pontos por mês)	0,25	15		0,0
3 - PONTUAÇÃO CIENTÍFICA (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
3.1 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis A1 e A2)*	50		0,0	
3.2 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis B1 e B2)*	40		0,0	
3.3 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis B3 e B4)*	30		0,0	
3.4 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis B5)*	20		0,0	
3.5 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis C ou sem Qualis)*	5		0,0	
3.6 - Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial	20		0,0	
3.7 - Autoria de livro ou capítulo de livro sem ISBN e Conselho Editorial	10		0,0	
3.8 - Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	10		0,0	
3.9 - Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	5		0,0	

* Qualis nas áreas de: Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Economia; Ciências Sociais Aplicadas I; Interdisciplinar.

4 - PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO TÉCNICA (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1 - Produtos, Processos, Técnicas, Marcas e Patentes	10	50		0,0
4.1 - Trabalhos técnicos (pareceres, relatos técnicos ou tecnológicos e similares)	5	25		0,0

PONTUAÇÃO TOTAL **0,0**